



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS – DCCAc
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO

PARECER TÉCNICO CF/DCCAc/PROPLAN

Finalidade: assessoria técnica quanto à formalização de acordos de cooperação, convênios, termos de execução descentralizada, contratos acadêmicos e instrumentos congêneres.

Dados cadastrais do instrumento jurídico:

Processo nº 23076.	053161/2025-14																																		
Tipo de instrumento	Contrato (celebração)																																		
Nº do instrumento na UFPE	A ser numerado pela CFC/PROAD																																		
Partícipes/Partes	UFPE; FADE																																		
Classificação do projeto	Extensão																																		
Objeto do Contrato	Realização do projeto “Formação Continuada em Serviço - Estado de Pernambuco.”																																		
Coordenador(a) e SIAPE	Ticia Cassiany Ferro Cavalcante (SIAPE nº 3315067)																																		
Fiscal e SIAPE	Tatiana Cristina dos Santos de Araújo (SIAPE nº 3331181)																																		
Equipe	Quant. Vinculados à UFPE: 13 (36,11%) Quant. Não Vinculados à UFPE: 23 (63,89%) Atende 2/3 de vinculados à UFPE: não Justificativa para menos de 2/3 de vinculados à UFPE: doc. 48, item 9.4																																		
Unidade vinculada	Departamento de Psicologia, Inclusão e Educação - DPSIE Centro de Educação - CE																																		
Unidade Gestora	Unidade Gestora nº 153085 - CE																																		
Forma de transferência de recursos	Os recursos são oriundos do TED nº 15470/2025 - SECADI/ MEC (processo 041972/2025-59), sendo repassados à Fundação de Apoio através de conta corrente a ser aberta exclusivamente para o contrato.																																		
Valor total (R\$)	R\$ 935.515,38																																		
Plano de Aplicação (R\$) Doc. 48	<table><tr><th>Natureza da Despesa</th><th>Valor (R\$)</th></tr><tr><td>3390.14 (Diárias servidores federais)</td><td>77.050,00</td></tr><tr><td>3390.18 (Aux. Financ. Estudantes)</td><td>-</td></tr><tr><td>3390.20 (Aux. Financ. Pesquisadores)</td><td>151.200,00</td></tr><tr><td>3390.30 (Material de Consumo)</td><td>18.000,00</td></tr><tr><td>3390.33 (Passagens/Desp. Locomoção)</td><td>20.853,91</td></tr><tr><td>3390.36 (Serv. Terceiros – P. Física)</td><td>190.840,00</td></tr><tr><td>3390.36.02 (Diárias colaborador eventual)</td><td>-</td></tr><tr><td>3390.39 (Serv. Terceiros – P. Jurídica), sem considerar Ressarcimento à UFPE e a D.O.A. da Fade</td><td>351.370,13</td></tr><tr><td>4490.40 (Aquisição de Software)</td><td>-</td></tr><tr><td>4490.51 (Obras e Instalações)</td><td>-</td></tr><tr><td>4490.52 (Equipamentos/ Mat. Permanente)</td><td>-</td></tr><tr><td>3390.47 (Obrigações Trib. e Contrib.)</td><td>64.999,40</td></tr><tr><td>Subtotal</td><td>874.313,44</td></tr><tr><td>Ressarcimento à UFPE</td><td>-</td></tr><tr><td>D.O.A. da FADE</td><td>61.201,94</td></tr><tr><td>Total Geral</td><td>935.515,38</td></tr></table>	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	3390.14 (Diárias servidores federais)	77.050,00	3390.18 (Aux. Financ. Estudantes)	-	3390.20 (Aux. Financ. Pesquisadores)	151.200,00	3390.30 (Material de Consumo)	18.000,00	3390.33 (Passagens/Desp. Locomoção)	20.853,91	3390.36 (Serv. Terceiros – P. Física)	190.840,00	3390.36.02 (Diárias colaborador eventual)	-	3390.39 (Serv. Terceiros – P. Jurídica), sem considerar Ressarcimento à UFPE e a D.O.A. da Fade	351.370,13	4490.40 (Aquisição de Software)	-	4490.51 (Obras e Instalações)	-	4490.52 (Equipamentos/ Mat. Permanente)	-	3390.47 (Obrigações Trib. e Contrib.)	64.999,40	Subtotal	874.313,44	Ressarcimento à UFPE	-	D.O.A. da FADE	61.201,94	Total Geral	935.515,38
Natureza da Despesa	Valor (R\$)																																		
3390.14 (Diárias servidores federais)	77.050,00																																		
3390.18 (Aux. Financ. Estudantes)	-																																		
3390.20 (Aux. Financ. Pesquisadores)	151.200,00																																		
3390.30 (Material de Consumo)	18.000,00																																		
3390.33 (Passagens/Desp. Locomoção)	20.853,91																																		
3390.36 (Serv. Terceiros – P. Física)	190.840,00																																		
3390.36.02 (Diárias colaborador eventual)	-																																		
3390.39 (Serv. Terceiros – P. Jurídica), sem considerar Ressarcimento à UFPE e a D.O.A. da Fade	351.370,13																																		
4490.40 (Aquisição de Software)	-																																		
4490.51 (Obras e Instalações)	-																																		
4490.52 (Equipamentos/ Mat. Permanente)	-																																		
3390.47 (Obrigações Trib. e Contrib.)	64.999,40																																		
Subtotal	874.313,44																																		
Ressarcimento à UFPE	-																																		
D.O.A. da FADE	61.201,94																																		
Total Geral	935.515,38																																		



Tipo: Análise Técnica

Documento: Formalização de instrumentos jurídicos

Ressarcimento à UFPE	Não previsto, conforme documento 12 do processo 041972/2025-59 e documento 18 do atual processo.
Vigência	Data de assinatura a 31/12/2025

Análise Técnica, conforme orientações disponíveis em www.ufpe.br/proplan/convenios:

1. Da Documentação:

- A Lista de Verificação, referente à documentação necessária à formalização do presente instrumento, consta devidamente preenchida e assinada pelo(a) coordenador(a), conforme documento 60;
- Há uma diferença de R\$ 0,03 nos cálculos dos valores presentes na tabela da DOA da Proposta da FADE (doc. 62, pág. 16).

2. Do Instrumento Jurídico, do Plano De Trabalho e do Orçamento Detalhado:

- A Declaração de Análise pela Fundação de Apoio, referente ao Plano de Trabalho (doc. 48) e ao Orçamento Detalhado (docs. 58 e 59), consta devidamente preenchida e assinada pelo(a) representante legal da Fundação de Apoio, conforme documento 61.

3. Quanto aos trâmites do processo, verificamos que:

- Foi apresentado pronunciamento da Fundação de Apoio, conforme documento 61;
- Esclarecemos que não compete a esta DCCAc/PROPLAN a análise dos elementos correspondentes à classificação do projeto. Nesse sentido, observamos que consta parecer da PROEXT (doc. 19), unidade competente, sobre a referida classificação;
- Este contrato está vinculado ao TED nº 15470/2025 - SECADI/ MEC (processo nº 041972/2025-59), com vigência até 31/12/2025;
- De acordo com o § 4º, Art. 6º da Resolução 08/2018-CONSUNI, “Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho Universitário poderão ser realizados projetos com a colaboração da Fundação de Apoio, com participação de pessoas vinculadas à UFPE, em proporção inferior à prevista no caput, observado neste caso o mínimo de um terço” (grifo nosso). Sendo assim, faz-se necessário submeter a justificativa (documento 48, item 9.4) ao Conselho Universitário.

4. Quanto à execução, a ser realizada sob responsabilidade da coordenação do projeto em parceria com a Unidade Gestora do instrumento e/ou com a Fundação de Apoio (especialmente quanto às questões financeiras), destacamos que:

- Deve-se seguir o previsto no instrumento jurídico, no Plano de Trabalho e no Orçamento Detalhado, bem como as recomendações e legislações constantes no Manual DCCAc/PROPLAN disponível em www.ufpe.br/proplan/convenios;
- Deve-se observar a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 8.241/2014, no que couber, e verificar: a compatibilidade com os preços praticados no mercado; o limite de carga horária anual dos servidores federais; e o limite máximo que poderá ser pago a servidores federais (estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal); bem como verificar o devido enquadramento do pessoal classificado como “pesquisador”.

Conclusão:

Ao Gabinete do Reitor,

Considerando o exposto na presente análise, não foram identificados impedimentos de ordem técnica, portanto entendemos ser viável a celebração do instrumento em tela (documentos 65 e 66), salientando o item 3.d. Sugerimos submissão à Procuradoria para análise jurídica.



Tipo: Análise Técnica

Documento: Formalização de instrumentos jurídicos

Conforme solicitação da Coordenação-Geral da Política Pedagógica da Educação Especial – SECADI MEC (cópia e-mail anexada ao doc. 64), pedimos **urgência** nos trâmites para a assinatura do instrumento.

Devem ocorrer:

- Ratificação/homologação da Dispensa de Licitação pelo Reitor (documento 56);
- Publicação da Dispensa de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pela Unidade Gestora;
- Em seguida, enviar à CFC/PROAD para numeração do instrumento;
- Posteriormente, encaminhar o processo à Unidade Gestora, que deverá providenciar a emissão da Nota de Empenho, anexar cópia ao processo e solicitar o despacho de conformidade à Coordenação de Conformidade dos Registros de Gestão (CCRG PROPLAN);
- Na sequência, devolver o processo a esta DCCAc/PROPLAN, para demais providências pertinentes quanto aos trâmites de assinatura do contrato e sua publicação;
- Posteriormente, encaminhar à Coordenação de Registros Contábeis (CRC PROPLAN), para registro do contrato.

Ressaltamos que, quando da celebração do instrumento, deverão ser consultados os documentos de regularidade da Fundação de Apoio.

Em 06/08/2025,

Em 07/08/2025,

Técnico Responsável pela Análise:

Michelle Pereira Nóbrega do Nascimento
Assistente em Administração
DCCAc/PROPLAN
SIAPE:3458965

Técnico Responsável pela Revisão:

Alania Caroline G. B. dos Santos
Administradora
DCCAc/PROPLAN
SIAPE: 1188565

Em 07/08/2025,

De Acordo:

Mirelle Machado Dias Macena
Administradora/ Coordenadora de Formalização
DCCAc/PROPLAN
SIAPE: 1864986



Emitido em 07/08/2025

PARECER TECNICO Nº 621/2025 - DCCAc PROPLAN (11.10.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 16:58)
ALANIA CAROLINE GONCALVES BONFIM DOS
SANTOS
ADMINISTRADOR
CF PROPLAN (11.10.20)
Matrícula: ###885#5

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 16:55)
MICHELLE PEREIRA NOBREGA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CF PROPLAN (11.10.20)
Matrícula: ###589#5

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 16:59)
MIRELLE MACHADO DIAS MACENA
COORDENADOR
CF PROPLAN (11.10.20)
Matrícula: ###649#6

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **621**, ano: **2025**, tipo:
PARECER TECNICO, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: **c9f569fe95**